PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03315/85

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/06/1985
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimonio municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faco saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ CAETANO DE QUEIROZ, o terreno situado no bairro de Petropolis, com os seguintes limites e dimensoes:

NORTE- Diversos.....c/20,00m
SUL- Aldair Nobre Barreto.....c/20,00m
LESTE- Rua Aderbal de Figueredo....c/22,55m
OESTE- Edifício Parque das Mangueiras.....c/22,50m

Art. 2º- A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de junho de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 14 de junho de 1985.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de junho de1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito